

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 003/2010.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação **003/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009, de 17/12/2009, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação **003/2010** em epigrafe a favor da Empresa: **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43, estabelecido na sia/sul – asp – lote d – bloco b, s/nº, na Cidade de Brasília – DF, referente à contratação de prestações de serviços de telefonia fixa, DDR digital, com função de comunicação voz e/ou dados, para esta Prefeitura do Município de Mirador-Pr, valor global estimado até 31 de dezembro de 2010 de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo feito o pagamento mensalmente, mediante apresentação de fatura.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2010

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº. 75.475.442/0001-93

Contratada: BRASIL TELECOM S/A, CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43, estabelecido na sai/sul – asp – lote d – bloco b, s/nº, na Cidade de Brasília – DF.

Valor Global do Contrato:- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2010.

Objeto do Contrato:- contratação de prestações de serviços de telefonia fixa, DDR digital, com função de comunicação voz e/ou dados, para esta Prefeitura do Município de Mirador-Pr.

Demais condições:- Conforme Contrato e Edital nº. 003/2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL